

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 685, de 12 de maio de 2023.**

Aprova a realização de ação de fiscalização preventiva em relação a invasão de gado nas áreas de restauro florestal.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando a Cláusula 159 do TTAC que determina a recuperação de 2.000 há (dois mil hectares) na Área Ambiental 1, a Cláusula 160 do TTAC que determina a regularização, pela Fundação Renova, de calhas e margens e controle de processos erosivos nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce no trecho a montante da UHE Risoleta Neves, a conclusão do Relatório da Operação Watu Fase XVII, que evidencia as intervenções antrópicas que fogem do alcance dos executores e fiscalizadores e a importância em disseminar o conhecimento a população por meio de ferramentas disponíveis no âmbito da educação ambiental e/ou fiscalizações preventivas, o Plano de fiscalização preventiva elaborado pela SEMAD, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar a proposta de planejamento da SEMAD, anexa, que versa sobre a execução de fiscalização preventiva em relação a invasão de Gado em APP nos municípios de Mariana, Barra Longa, e Rio Doce, conforme conclusões do Relatório da Operação Watu Fase XVII;
2. A Fundação Renova deverá prestar apoio para a realização da fiscalização preventiva conforme solicitações da SEMAD.

Brasília-DF, 12 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 16/05/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15748737** e o código CRC **3472F19F**.

